



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1152 de 17 de março de 2008.

"Autoriza o pagamento de gratificação especial à servidora Elízia de Fátima Soares Oliveira, em razão de sua aposentadoria, nos termos do art. 69 da Lei Municipal n.º 673 de 28 de outubro de 1993".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica autorizado o pagamento de gratificação especial à servidora Elízia de Fátima Soares Oliveira, em razão de sua aposentadoria.

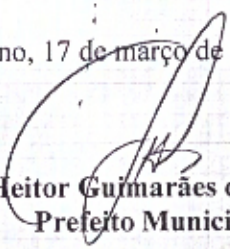
Art. 2.º. A gratificação especial será correspondente a 80% do vencimento do cargo efetivo para cada ano de exercício, conforme estabelecido no art. 69 da Lei n.º 673 de 28 de outubro de 1993.

Art. 3.º. A servidora aposentada terá direito a receber gratificação especial, no valor de R\$3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), divididos em seis parcelas iguais, conforme especificado.

Salário Base	80% Salário	Período de efetivo Exercício	Valor a Receber	Valor de cada parcela
R\$ 460,00	R\$ 380,00	28/10/1993 a 15/08/2004	R\$ 3.680,00	R\$ 613,33

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Nazareno, 17 de março de 2008.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - Minas Gerais

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

17/03/08 A 24/03/08


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração